



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017 – SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTOS.

O ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-091, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 517, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-090, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32, neste ato representada por seu Titular, Sr. Mellina Torres Freitas, portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Senador Rui Palmeira, nº 130, apto. 301, Ponta Verde, Maceió/AL, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2015, e a empresa JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista, nº 13 Bairro: São Bento, CEP: 57.120-000, Satuba – AL, tendo como sócio empresário Sr. Jackson Henrique Burgos Gomes CPF: [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social: acordam Aditiva o presente termo ao contrato no Processo Administrativo nº 2600.1249/2017 e embasados nas disposições expressas na Cláusula Quarta, §2º, alínea "b" e Cláusula Sétima, § 1º, alínea (a) do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. IV e art. 61, inc. I, alínea (b) e § 1º, bem assim nas Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Contrato nº 126/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço 371/2016 – AMGESP, com o objetivo de prorrogação contratual da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES – EIRELI, para continuidade dos serviços de eventos, para atender as demandas e programações de eventos anuais, desta SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este termo de Contrato tem prazo de Vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 5.397.750,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O valor citado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 1339202074253 – Apoiar realização de eventos culturais.

Rubrica: 33.90.39



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Fonte: 0100 - Do orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura)

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR CONTRATUAL

Ressalta-se a alteração da cláusula oitava do contrato nº 126/2017, onde se tinha como gestor inicial, o servidor Bartolomeu Maciel Santana Júnior, sob matrícula nº 109-0, conforme portaria nº 120/2017. Atualmente, o contrato é gerido pelo servidor Igor dos Santos Ferro, sob matrícula nº 129-5, de acordo com a portaria nº 047/2019, onde fica acordado que tal prestação será realizado pelo mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas atuais. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

MACEIÓ, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Secretaria de Estado da Cultura

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura
SECULT - Mat.: 855-9

CONTRATANTE

JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1º

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA 2º *Maryane Fátima Sousa da Muxxude*

CPF: [REDACTED]